Publ. 11/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

====CGC 75.924.290/0001-69===

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 656/2009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.511,80** (Hum mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos) no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 1.511,80 (Hum mil, quinhentos e onze mil e oitenta centavos), para* cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR, cuja despesa será onerada a conta da seguinte dotação orçamentária:

	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I	ESPOR'	TE
06.06	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0761-2.037	Manter as Atividades do Programa		
3.3.90.39.00.00.00.00-3770	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	1.511,80

TOTAL R\$ 1.511,80

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, será utilizado os recursos oriundos do Superávit financeiro apurado no Balanço do Exercíco de 2008, decorrente de saldo da conta bancária conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR		
3770	Convênio Reforma Estádio			R\$	1.511,80
		TOTAL		R\$	1.511,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal